Ata da 60ª Assembleia Geral de Cotistas do
Industrial Parks Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi aberta no dia 06.10.2025, às 15h, de forma virtual e formalmente encerrada em 10.10.2025.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 04.09.2025, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administrador"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da Kinea Investimentos Ltda. ("Gestor").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Kevin Dantas**
Secretária: **Julianna Nobre Albino**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar acerca da prorrogação do prazo de duração da Classe e, consequentemente, do Fundo, pelo prazo adicional de 2 (dois) anos, ou seja, até 19 de novembro de 2027, com a consequente alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do inciso IX do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

2) Deliberar sobre a realização do investimento adicional na GRP GP29 Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.906/0001-17, Sociedade Investida do Fundo, limitado ao valor de R$290.000, nos termos do inciso XIV do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo..

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 06.10.2025, às 15h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Adicionalmente, o presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora e tendo em vista que nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente fez a leitura dos **itens 1 e 2 da ordem do dia** e deu início às deliberações, que resultaram nos seguintes votos:

- 05 (cinco) cotistas não participaram da assembleia, mas já haviam enviado os votos escritos manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia;

- 07 (sete) cotistas que participaram da assembleia, por meio de conferência telefônica, já haviam enviado os votos escritos manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia;

- 04 (quatro) cotistas que participaram da assembleia por meio de conferência telefônica, informaram que enviariam seus votos escritos após concluir o processo interno de aprovação; e

- 02 (dois) cotistas não participaram da assembleia e não enviaram os votos escritos.

Por fim, foi informado que a assembleia seria formalmente encerrada após o recebimento dos votos por escrito dos cotistas que não concluíram o processo interno de aprovação e assinatura a tempo de deliberar na assembleia, porém, sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

VII. ENCERRAMENTO

Em 06.10.2025, 03 (três) dos cotistas que haviam solicitado tempo adicional para formalização dos seus votos, encaminharam os votos por escrito, manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sendo que 02 (dois) cotistas solicitaram que constasse em ata a seguinte ressalva:

- "Por tratar-se de prorrogação do prazo de duração do fundo para condução de assuntos jurídicos, os cotistas solicitam que o Gestor apresente, em até 120 dias, estudo para redução da taxa de gestão/administração do fundo, que passará a vigorar após a referida prorrogação."

O Gestor aproveitou a oportunidade para esclarecer ao cotista que em abril de 2021, quando foi realizada a venda do portfólio de projetos desenvolvidos do Fundo, por mera liberalidade e em linha com o compromisso do Gestor em manter uma relação transparente e equilibrada com os cotistas do Fundo, o valor mínimo da taxa de gestão foi reduzido de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$60.000,00 (sessenta mil reais), representando uma redução de cerca de 60% (sessenta por cento) na remuneração recebida pelo Gestor, razão pela qual entende que a remuneração está adequada ao trabalho atualmente realizado.

Em 08.10.2025, o último cotista que havia solicitado tempo adicional para formalização do seu voto, encaminhou o voto por escrito, manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, solicitando que constasse em ata a seguinte ressalva:

- "Item 1: O cotista se manifesta pela APROVAÇÃO da prorrogação do prazo do Fundo pelo período adicional de dois anos, ou seja, até 19/11/2027."

Item 2: Como se trata de despesas ordinárias e necessárias para a manutenção da SPE GR Jundiaí, único ativo investido pelo Fundo atualmente, e que o capital comprometido não foi totalmente

> *integralizado, o cotista vota pela APROVAÇÃO do investimento adicional solicitado, CONDICIONADA à revisão do valor total, removendo-se os valores estimados na Rubrica "Outras Despesas", uma vez que a sua finalidade específica não foi esclarecida."*

Considerando a ressalva apresentada acima, o Gestor declara que o investimento na GRP GP29 Empreendimentos S.A. será limitado ao valor de até R$ 258.874,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Neste contexto, a assembleia foi formalmente encerrada em 10.10.2025 após a validação do último voto por escrito e restaram aprovadas, pelos votos dos cotistas representando mais de 85% das cotas subscritas, **(i)** a prorrogação do prazo de duração da Classe e, consequentemente, do Fundo, pelo prazo adicional de 2 (dois) anos, ou seja, até 19 de novembro de 2027, com a consequente alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do **item 1 da ordem do dia**; e **(ii)** a realização do investimento adicional na GRP GP29 Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.906/0001-17, Sociedade Investida do Fundo, limitado ao valor de R$ 258.874,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos termos da declaração acima e do **item 2 da ordem do dia**.

Por fim, os cotistas do Fundo autorizaram a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi formalmente encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 60ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com os votos escritos de todos os cotistas do Fundo que participaram da assembleia.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

KEVIN DANTAS
Presidente da assembleia

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco